

**SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
(Processo Licitatório nº 13/2021
Pregão Eletrônico n.º 01/2021) - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 01/2021 – SRP
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2021**

Objeto:

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Combustíveis, conforme descrição, e preços constantes dos itens do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2021.

A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Aos **três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um** presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, sita Rua Antônio Trombetta, 35, Engenho Velho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **Auto Posto Engenho Velho LTDA**, com sede na Avenida Angelo Lorini, nº 885, CEP 99.698-000, Centro de Engenho Velho, RS, inscrita no CNPJ sob nº 72.222.847/0001-21, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Paulo José Trombetta, CPF nº 502.513.170-72, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº 33/2017 de 30 de novembro de 2017, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2021 de registro de Preços, considerando as variações de preços no mercado de combustíveis, e que, com o fim da redução de tributos incidente sobre o Óleo Diesel determinadas pelo Governo Federal no Decreto nº 10.638, de 1º de maio de 2021, onde reduzia as alíquotas da contribuição para PIS/Pasep e da Cofins no período compreendido entre 1º de março e 30 de abril de 2021, e considerando o retorno a partir de 1º de maio de 2021 da tributação sobre o Óleo Diesel, o mesmo sofreu uma reajuste no preço, a gasolina por outro lado, teve redução no preço, portanto, fica alterado a partir de 04 de maio de 2021 o preço unitário dos **itens** da presente ata, tendo sido realinhados, e nos termos do Artigo 65, II, “d”, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário Registrado R\$	Valor Unitário Realinhado R\$	Variação %
01	Gasolina Tipo C	Ipiranga	6,06	6,02	- 0,6600%
02	Óleo Diesel S – 10	Ipiranga	4,45	4,86	9,2434%
03	Óleo Diesel S – 500	Ipiranga	4,34	4,74	9,2165%

Engenho Velho, RS, 03 de maio de 2021.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
Município

Auto Posto Engenho Velho LTDA
Empresa Detentora do Preço Registrado
Fornecedor